

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAMOLÂNDIA - GO**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **PROFESSOR DE INGLÊS** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA - GOIAS, CONFORME EDITAL 001/2018.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**Questão 14 PROVA 01
Questão 20 PROVA 02**

Improcedem as alegações do recorrente.

Após análise da banca examinadora do recurso do recorrente. Não foi identificada problemas que identificassem “falta de compreensão referente à interpretação do texto”, conforme recorrente alega, que impossibilitassem o candidato a realizar a questão de cálculo. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 48 PROVA 01
Questão 38 PROVA 02

Procedem as alegações do recorrente.

Após análise da banca examinadora do recurso do recorrente, foi dado deferimento. MUDANÇA de gabarito. Alternativa correta item “C”

INDEFERIDO

III
DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 28 de fevereiro de 2019.

CONSULPAM